





# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Município de Encanto/RN Processo n.º 12020002/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2018

Tipo de julgamento: Por item

Objeto: Registro de preços aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Secretaria de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão Gerenciador:

Edital para a contratação de empresa para o fornecimento dos objetos descritos no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00, do dia 28/02/2018, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto – RN. CEP: 59.905-000, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, com a finalidade de credenciar, receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de Preço dos objetos descritos no Anexo I (Termo de Referência), processandose essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, LC 123/2006 e alterações, do Decreto Municipal nº. 001/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666-93.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação da empresa para o fornecimento dos itens descritos no Anexo I (Termo de Referência), visando o Registro de preços aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### 1.2. DA ENTREGA:

- **1.2.1.** A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- **1.2.2.** A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN, Centro, das 7h30min às
- **1.2.3.** Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO







- **2.1.** Poderão participar os licitantes que:
- **2.1.1.** Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **2.1.2.** Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;
- 2.1.3. Que estão regular com o Município de Encanto;
- 2.2. Não poderão concorrer neste Pregão:
- **2.2.1.** Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2. Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.
- 2.2.3. É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Prefeitura Municipal de Encanto/RN.

#### 3. A participação nesta licitação significa:

- **3.1.** Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- **3.2.** Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- 3.3. Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- 3.4. Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

# 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
- **4.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.
- 4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.







- **4.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **4.3.1.** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado deverá apresentar fora dos envelopes:
- 4.3.1.1. cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado:
- 4.3.1.2. documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- 4.3.1.3. inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 4.3.1.4. decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:
- 4.3.1.5. registro comercial, se empresa individual.
- 4.3.1.6. Declaração de existência física da empresa acompanhada de fotos das instalações internas e externas que identifiquem a localização da empresa;
- 4.3.1.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da Licitante;
- 4.3.1.8. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação com firma reconhecida, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- 4.3.1.9. Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação com firma reconhecida;
- **4.3.2.** Se representada por procurador, deverá apresentar:
- 4.3.2.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- 4.3.2.2. Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** No caso do item 5.3.2.2, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (xerox comum, sem autenticação), salvo se este estiver com firma reconhecida em cartório.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- **4.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- **4.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.2 deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada







por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 à 8.18 e 9.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com o credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN

PREGÃO PRESENCIAL N.º \*\*\*/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

- **5.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos documentos e os envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
- **5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- **5.3.1.** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **5.3.2.** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**OBSERVAÇÃO:** As empresas que participarem apenas com a proposta inicial, não credenciando representante, deverão apresentar fora dos envelopes, **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** com firma reconhecida, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇO:







- **6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 Dias, deverá ter pelo menos a última página datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
- **6.1.1.** razão social da empresa;
- **6.1.2.** descrição completa do objeto ofertado;
- **6.1.3.** quando couber, descrever a marca, garantia e demais especificações que forem necessárias;
- **6.1.4.** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação 1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

#### 7. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **7.1.**O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 7.2. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.3. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- 7.4. Homologado o resultado da licitação, o Gerenciador da Ata junto a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- **7.5.** A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pelo gerenciador da Ata, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;
- **7.6.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 7292/2013.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:







- 8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- **8.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que seiam os precos oferecidos em suas propostas escritas.
- **8.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.
- **8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.
- **8.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.
- **8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- **8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.
- **8.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- **8.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **8.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.







- 8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- **8.13.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - **8.13.1.** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - **8.13.2.** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
  - **8.13.3.** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
  - **8.13.4.** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta, salvo aquelas para correção de erros de digitação (que não interfiram no valor do objeto), que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

- **8.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **8.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5.1, deste edital.
  - **8.15.1.** Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **8.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **8.16.1.** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - **8.16.2.** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no item 8.16.1.
- **8.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.







- **8.18.** O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- **8.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- **8.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.
- **8.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- **8.22.** No caso de ser marcada nova sessão, havendo mudança dos representantes da empresa, estes deverão apresentar os documentos necessários ao credenciamento.

# 9. DA HABILITAÇÃO:

- **9.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:
  - **9.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Decreto Federal n°. 4.358-02 (anexo II);
  - **9.1.2.** Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (anexo VIII).
  - **9.1.3.** Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

# 9.1.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.4.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.4.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- 9.1.4.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.4.4. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas..
- 9.1.4.5. Declaração de que não possui parentesco com servidor público do Município de Encanto.
- 9.1.4.6. Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal;
- 9.1.4.7. Alvará de Funcionamento pelo órgão competente;







- 9.1.4.8. Cadastro de contribuinte Municipal e Estadual
- 9.1.4.9. Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente

**OBSERVAÇÃO:** Caso a empresa licitante já tenha apresentado alguns destes documentos de habilitação jurídica AUTENTICADO no credenciamento, fica dispensado de apresentação nesta fase de habilitação.

# 9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.5.1. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito Público, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, no mínimo por um período de 01 (um) ano, acompanhado do contrato, ou Ata de Registro de Preços, ou ainda outro documento que substitua o contrato.

# 9.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 9.1.6.1 Certidão negativa de falência ou concordata e Certidão negativa de protesto expedida pelos competentes cartórios da comarca sede ou domicílio do licitante, acompanhado de Declaração da Corregedoria de Justiça informando os competentes cartórios, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- 9.1.6.2 Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e Demonstrações Contábeis do último exercício, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substitui
- 9.1.6.3 Comprovação de que o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
- 9.1.6.4 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido

#### 9.1.7. REGULARIDADE FISCAL:

- 9.1.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) compatível com o obieto;
- 9.1.7.2. Alvará de Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o obieto do certame.
- 9.1.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 9.1.7.4. Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as dívidas previdenciárias, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil:







- 9.1.7.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante:
- 9.1.7.6. Certidão Negativa de Tributos Municipais, sendo que esta é relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).
- 9.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1.5, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- **9.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **9.4.** Ocorrendo a situação prevista no item 9.2, a sessão do pregão poderá ser suspensa, a critério do Pregoeiro, podendo o mesmo fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
- **9.5.** O benefício de que trata o item 9.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, o Micro empreendedor Individual e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **9.6.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1.1, deste edital.
- **9.7.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
- **9.8.** Aquelas certidões que não trouxerem em seu contexto a data de validade deverão ter data de expedição de no máximo 90 dias anteriores a data desta licitação.
  - **9.9.** Os documentos acima deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão, portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO:

**10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.







- 10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- **10.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- **11.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- **11.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem- se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- **11.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- **11.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daguele que houver dado causa à demora.

#### 12. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

- **12.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **12.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **12.3.** A entrega deverá ser conforme determinação do item 1.

#### 13. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

**13.1.** O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento do objeto.







- **13.2.** A entrega deverá ser feita em até <SEM\_VALOR>, devidamente agendada.
- **13.3.** O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:
  - **13.3.1.** Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;
  - 13.3.1.1. A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;
  - **13.3.2.** Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;
  - 13.3.2.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;
  - 13.3.2.2. A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
  - 13.3.2.3. As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas nos itens 9.1.5.3 a 9.1.5.7.
- **13.4.** Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 13.1 a 13.3, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
- **13.5.** Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### 14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias: 625 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo; 624 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo.
- 14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **14.3.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.







- **14.4.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
  - **14.4.1.** de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
  - **14.4.2.** de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 14.5. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### 15. DAS PENALIDADES:

- **15.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - **15.1.1.** advertência;
  - **15.1.2.** multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
  - **15.1.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - **15.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- **15.2.** A aplicação da sanção prevista no item 15.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 15.1.2 e 15.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **15.3.** A inexecução do contrato, de que trata o item 15.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
- **15.4.** As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4 do item 15.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 15.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.







- **15.5.** Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- **15.6.** Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- **15.7.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Encanto setor de Licitações, sito na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN Centro, no horário compreendido entre as 7h30min e às 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Licitações.
- 16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- **16.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **16.6.** Para isso os documentos oriundos da internet deverão trazer no seu rodapé a indicação do site para verificação da autenticidade.
- **16.7.** Este Setor de Licitações não reconhece como autênticas cópias de documentos previamente autenticados ou cópias de documentos emitidos por fax, a aceitação destes, esta condicionada a autenticação por Tabelião.
- **16.8.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666- 93, sobre o valor inicial contratado.







- **16.9.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **16.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- **16.11.** A licitante deverá atender ao disposto no Art. 9°, inciso I e III da Lei 8.666/93.
- 16.12. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Fornecimento e/ou Nota de Empenho;
- **16.13.** As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a seguranca do fornecimento do obieto:
- 16.14. Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer outro documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o licitante poderá não ser credenciado ou ter da proposta desclassificada, mediante decisão proferida pelo pregoeiro e registrada na respectiva Ata da Sessão.
- **16.15.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou antes da assinatura desta, for detectado que os preços ofertados estão superiores aos praticados no mercado, será aberto processo administrativos para tomada de providências.
- **16.16.** Possíveis erros na composição da média de preços não garantem ao licitante cotar valores superiores ao praticado no mercado;
- **16.17.** Quaisquer intenções de interposição de recursos que visem a impugnação a este Edital, deverão ser encaminhadas a esta Prefeitura Municipal, em via original, no prazo legal previsto no Art 41, § 1º da Lei 8666/93.
- **16.18.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **16.19.** Compõem este Edital os seguintes anexos:
  - **16.19.1.** Anexo I Termo de Referência;
  - 16.19.2. Anexo II (Modelo) Declaração de Atendimento ao art. 7°, XXXIII, da CF/88.
  - 16.19.3. Anexo III Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - **16.19.4.** Anexo IV Minuta de Autorização de Fornecimento;
  - **16.19.5.** Anexo V Minuta de Termo de Contrato;
  - **16.19.6.** Anexo VI (Modelo) Carta de Credenciamento;







- 16.19.7. Anexo VII (Modelo) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 16.19.8. Anexo VIII (Modelo) Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- 16.19.9. Anexo IX (Modelo) Declaração de Micro e Pequena Empresa.

Encanto, 14/02/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro







#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto a Registro de preços aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes no termo de Referência anexo I e neste Edital.

# 2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

Item	Material/Servic,o	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	680 - Abacate de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500		
2	681 - Abacaxi de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400		
3	682 - Abóbora de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	500		
4	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo llitro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	800		
5	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	2.500		
6	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraido do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	CX.	250		
7	693 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	5.800		
8	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	1.020		
9	695 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	800		
10	700 - Banana de primeira in natura tipo prata	DZ	1.200		







Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resoluca 12/78 ca CNNPA.  11 698 - Banana de primeira in natura tipo maçã Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  12 703 - Bebida láctea (logurte) Para consumo domestico embatagem, contendo 1 litro, seboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo develidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  13 705 - Beternaba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteligado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600 PCT 900 PCT 800 PCT 800 PCT 900					
condições adequadaspara o consumo. Com ausência de suidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA  Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de suidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  12 703 - Bebida láctea (logurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agoido.  13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  17 709 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  18 712 - Biscoito dos tipo Maria emb. 400g PCT 600  19 713 - Biscoito dos tipo Maria emb. 400g PCT 600  19 713 - Biscoito dos tipo Maria emb. 400g PCT 600  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido O Droduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS (Tosquinha, caiminho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Mun		Apresentando grau de maturação tal que lhe permita			
sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolucao 12/78 ca CNNPA.  11 698 - Banana de primeira in natura tipo maçă Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conserveção em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  12 703 - Bebida lácitea (logurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude.  13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscotio amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscotio amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscotio amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscotio com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscotio doce tipo Maria emb. 400g PCT 500  Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscotio sidigado Cream cracker 500g PCT 7,0000  20 8240 - biscotios diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolocita tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O PCT 1.400  21 719 - Bolo mescado tamanho médio UND 200  22 716 - Bolo individual 40g  23 717 - Bolo mescado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 4.100  479 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  26 274 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, para					
12/78 ac CNNPA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  12 703 - Bebida lácitae (logurte) Para consumo domestico embialagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Aguidue.  13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600 CNNPA.  15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 400 PCT 909 Biscoito amanteigado sabor dece de gojaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g PCT 500 Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g PCT 500 Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g PCT 7000 PCT 913 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6800 PCT 914 PCT 915 PCT 915 PCT 915 PCT 915 PCT 916 PCT 916 PCT 917 PCT					
11					
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com auséncia de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  12 703 - Bebida láctae (logurte) Para consumo domestico L embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Aguido.  13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 705 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7,000  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico PCT 1,400 embalagem, contendo 500g, com identificaca do produto, marca do fabrivante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/outifinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1,900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3,000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso KG 4,100  27 729 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina fesca em peça (patinho, acém, coxão duro)  29 724 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada PCT 1,500  29 723 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços Coxado coxado coxado	11		DZ	300	
condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNINPA.  703 - Bebida láctea (logurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daSquide.  705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNINPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500  19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Soliacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura eloul/ministério da Saúde.  716 - Bolo individual 40g UND 1.900  22 716 - Bolo individual 40g UND 200  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  729 - Gare de frango em ped					
sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 1703 - Bebida láctea (logurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da/Agricultura elou Ministério da Saúde. 13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. 14 706 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600 15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 400 16 708 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 400 17 709 - Biscoito com recheio de doce de golaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 18 712 - Biscoito ocor treo de 150g 19 713 - Biscoito sode tipo Maria emb. 400g PCT 6.800 19 713 - Biscoito sode tipo Maria emb. 400g 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura elouMinistério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias dofMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilacia Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500					
12/78 da CNNPA.  12 703 - Bebida láctea (logurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.  13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com auséncia de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g PCT 500  Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  19 713 - Biscoito sole tipo Maria emb. 400g PCT 6.800  19 713 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 7.000  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura elouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho,					
embalagem, contendo 1 litro, saboresvariados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600 15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600 16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400 17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500 19 713 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800 19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo fabricação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro) 28 729 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão congelados tipo coxa/sobrecoxa					
devalidade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitios e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500  18 713 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000  19 713 - Biscoito silversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilacia Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços cox ongelados tipo coxa/sobrecoxa	12		L	5.600	
devalidade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.  705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600 15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 400 16 708 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500 Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 19 713 - Biscoito silversos (rosquinha, sequilho, raivinha, PCT 7.000 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura efoulministério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 28 729 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa					
Ministério daAgricultura e/ou Ministério da Saúde.  13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600 15 707 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400 16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 500 Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 17 709 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500 Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800 19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura elouMinistério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias dolMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  724 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 729 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa					
13 705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600 15 707 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 600 16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400 17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g PCT 500 Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g PCT 500 18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800 19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura efoulministério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias dolfinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 29 732 - Carne fe frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000					
grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g PCT 500 Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800  19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 en l.015 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa	13		KG	300	
amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500  Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  19 713 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800  19 713 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 7.000  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, ralvinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou/Ministério da Saude.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000	10		I NO	300	
adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.  14 706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600 15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600 16 708 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 17 709 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500 18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800 19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias dobinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro) 28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços Cox 2.000					
CNNPA.  706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g PCT 600  15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800  19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000					
15 707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g PCT 600  16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 500  Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/06/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxalsobrecoxa					
16 708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g PCT 400  17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g PCT 6.800  19 713 - Biscoito sale diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000	14	706 - Biscoito amanteigado sabor chocolate emb. de 400g	PCT	600	
17 709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g 18 712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g 19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina resca em peça (patinho, acém, coxão duro) 28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa	15	707 - Biscoito amanteigado sabor coco emb. de 400g	PCT	600	
Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g  712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g  PCT 6.800  19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g  20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho)  21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS  UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA  728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços  CX 2.000	16	708 - Biscoito amanteigado sabor leite emb. de 400g	PCT	400	
18	17	709 - Biscoito com recheio de doce de goiaba tipo	PCT	500	
19 713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g PCT 7.000 20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro) 28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000		Merendinha Acondicionado em pacotes de 150g			
20 8240 - biscoitos diversos (rosquinha, sequilho, raivinha, casadinho) 21 715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde. 22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900 23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro) 28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000	18	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	6.800	
casadinho)  715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX  2.000	19	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	7.000	
embalagem, contendo 500g, com identificacao do produto, marca do fabrivcante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000	20		PCT	300	
marca do fabrivcante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000	21	715 - Bolacha tipo rosquinha Para consumo domestico	PCT	1.400	
produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000					
e/ouMinistério da Saúde.  22 716 - Bolo individual 40g UND 1.900  23 717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200  24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800  25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000  congelados tipo coxa/sobrecoxa					
22716 - Bolo individual 40gUND1.90023717 - Bolo mesclado tamanho médioUND20024719 - BOLO SABORES DIVERSOSUND800251418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRAKG3.00026728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.27724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)KG4.10028729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500gPCT1.50029732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxaCX2.000		1.			
717 - Bolo mesclado tamanho médio UND 200 24 719 - BOLO SABORES DIVERSOS UND 800 25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000 26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. 27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro) 28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g 29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 2.000	22		TIND	1 000	
24       719 - BOLO SABORES DIVERSOS       UND       800         25       1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA       KG       3.000         26       728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.l05 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.         27       724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)       KG       4.100         28       729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g       PCT       1.500         29       732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa       CX       2.000					
25 1418 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA KG 3.000  26 728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa					
728 - Carne bovina patinho de primeira sem osso Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  RG 4.100  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa					
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX  2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa					
transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX  2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa	20		NG	4.100	
fabricante, prazo devalidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX  2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa					
de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX  2.000  2.000  2.000  2.000					
DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.  27 724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)  28 729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX  2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa					
27       724 - Carne bovina fresca em peça (patinho, acém, coxão duro)       KG       4.100         28       729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g       PCT       1.500         29       732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa       CX       2.000		DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 del 19/05/99 e da Lei			
duro)  28					
28     729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g     PCT     1.500       29     732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços congelados tipo coxa/sobrecoxa     CX     2.000	27		KG	4.100	
em pacotes de 500g  29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa	28		DCT	1 500	
29 732 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços CX 2.000 congelados tipo coxa/sobrecoxa	20		PUI	1.500	
congelados tipo coxa/sobrecoxa	29		CX	2.000	
30 733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços KG 5.300		congelados tipo coxa/sobrecoxa			 
	30	733 - Carne de frango em pedaços Cortado em pedaços	KG	5.300	







	congelados tipo peito			
31	734 - Carne de sol de primeira Acondicionada em pacotes	KG	2.300	
	de 1 kg			
32	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de	KG	1.550	
	sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
33	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando	KG	1.550	
	grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
34	8239 - Frango Inteiro	KG	2.200	
35	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	1.200	
36	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	780	
37	739 - Colorífico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo devalidade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	1.200	
38	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	CX.	520	
39	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	UND	500	
40	743 - Doce de goiaba De 300g em barrinhas, pacotes com 20 unidades.	PCT	88	
41	3985 - Tempero completo 500 ml	UND	400	
42	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	400	
43	748 - Ervilha em conserva Acondicionado em caixinha de 190g	Lata	550	
44	751 - Extrato de alho em garrafa	CX.	200	
45	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	1.100	
46	755 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. lkg	KG	700	
47	756 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. lkg	KG	450	
48	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	500	
49	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante,data de fabricação e validade de acordo com a	KG	110	







	resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.			
50	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo lkg, com identificaçãodo produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	1.100	
51	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	1.800	
52	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	800	
53	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	50	
54	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	4.000	
55	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.080	
56	3987 - Repolho in natura	KG	490	
57	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.200	
58	783 - Leite de Coco	UND	48	
59	780 - Leite em pó integral 200g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	4.900	
60	786 - Limão in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	
61	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	190	
62	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	680	
63	791 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g	PCT	4.200	
64	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	460	
65	793 - Maionese, embalagem com500g	UND	240	
66	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	980	
67	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau	KG	620	







	de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
68	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	920	
69	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.600	
70	801 - Margarina vegetal 3 kg Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	120	
71	802 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	UND	1.040	
72	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.330	
73	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.100	
74	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	2.200	
75	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	220	
76	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM CAIXINHA DE 190G	Lata	400	
77	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	2.350	
78	827 - Polpa de frutas Polpa de frutas sabores variados, embalagem contendo lkg, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	7.600	
79	838 - Queijo de coalho	PCT	140	







80	615 - RAPADURA COMUM FEITA COM CALDO DE	KG	60	
81	CANA 2445 - Óleo de soja comestivel	Lata	800	
82	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadaspara o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, deacordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2.550	
83	609 - PIMENTÃO	UND	1.500	
84	3949 - COSTELA	UND	1.200	
85	612 - PEITO DE FRANGO	KG	2.400	
86	7509 - Toucinho	KG	800	
87	7750 - CAFÉ	PCT	400	
88	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	PCT	100	
89	13518 - Alface Alface lisa de 1° qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	UND	300	
90	546 - ALHO Alho de primeira, peso líquido de 1kg, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá estar de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA	KG	200	
91	13519 - Farinha Láctea Acondicionado Farinha Láctea acondicionado em pacotes de 400g	PCT	300	
92	13520 - Farelo de Aveia Farelo de Aveia, caixa com 200g	UND	200	
93	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	90	
94	3418 - FIGADO BOVINO Fígado Bovino Congelado	KG	200	
95	13521 - Filé de Meruza Filé de Meruza Congelado	KG	400	
96	13522 - logurte Desnatado/ diet logurte Desnatado/ diet	UND	100	
97	13523 - logurte sem Lactose logurte sem lactose	UND	200	
98	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	Lata	10	
99	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	PCT	300	
100	13526 - Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g Mistura p/ Preparo de mingau,multicereais- tipo nutrilon- pacote c/ 230g	UND	300	
101	809 - Mortadela de frango fatiada Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	80	
102	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	22.000	







103	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	22.000	
104	13528 - Pão Integral	UND	120	
105	1573 - QUEIJO MUSSARELA	KG	200	
106	621 - SALSICHA MISTA	KG	80	
107	13530 - Sal Refinado	KG	600	
108	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangerição, salsinha, coentro acondicionado. em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	1.500	
109	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	1.800	
110	552 - Batata doce de 1° qualidade	KG	1.000	
Total Ger	ral	•		

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a despesa acima, como rege a Lei nº. 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria da Educação, em virtude do inicio do ano letivo. A merenda é fornecida aos alunos com a preocupação de oferecer uma alimentação de qualidade de acordo com as necessidades nutricionais diárias adequadas.

#### 4. DA ENTREGA:

- **4.1.** A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- **4.2.** A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN, Centro, das 7h30min às 13h.
- **4.3.** Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

# 5. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- **5.1.** O objeto licitado deverá ser entregue no horário e local especificados na Ordem de Fornecimento, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento do objeto.
- **5.2.** A entrega deverá ser feita em até <SEM\_VALOR>, devidamente agendada.
- **5.3.** O recebimento do objeto deste pregão, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, se dará da seguinte forma:
  - **5.3.1.** Provisoriamente, após efetuada a entrega e a realização de vistoria;







- 5.3.1.1. A vistoria consistirá em verificar a adequação do objeto contratado com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;
- **5.3.2.** Definitivamente, após a verificação de qualidade, quantidade e especificações do objetos e consequente aceitação, mediante o respectivo atesto;
  - 5.3.2.1. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor;
- 5.3.2.2. A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- **5.4.** As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas nos itens 9.1.5.3 a 9.1.5.7 do Edital.

#### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

625 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo 624 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo

- 6.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **6.3.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- **6.4.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
  - **6.4.1.**de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.







- 6.4.2.de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.5. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### 7. DAS PENALIDADES:

- **7.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - 7.1.1.advertência:
  - **7.1.2.**multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
  - **7.1.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 7.1.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.2. A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.3.** A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
- **7.4.** As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.5.** Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- **7.6.** Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.







# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Encanto setor de Licitações, sito na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN Centro, no horário compreendido entre as 7h30min e às 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- **8.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.
- **8.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Encanto, 14/02/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro







#### **ANEXO II**

# (MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º - INCISO XXXIII - DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, com vista ao cumprimento de exigência do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 002/2018, sob as penas da Lei, por si e por seus sucessores e cessionários, que a empresa
no CNPJ] se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
[inserir data e local
[inserir nome legível do representante legal da empresa, acima do qual deverá ser aposta sua assinatura]







#### **ANEXO III**

# MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ......./2017

# Pregão Presencial Nº 002/2018

Aos dias do mês de	do ano de dois mi	il e dezessete, nas dependência da Prefeitura Municipal
		, nº 48, Centro, Encanto - RN - Centro, Encanto/RN, o
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•	ilva, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de
•		7-2002, e do Decreto Municipal nº 001/2011, em face da
•		Pregão Presencial nº 002/2018, para REGISTRO DE
	•	Pregão, homologada em, resolve
		om preços mais vantajosos, por item, observadas as
-	ge o Pregao Pres	sencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se
seguem.		
ITEM 01		
	, Quantidade -	"Unidade de medida
1º. Colocado – Empresa	, no valo	or de R\$;
2º. Colocado – Empresa		
3º. Colocado – Empresa	·	
()		
		,Unidade de medida
1º. Colocado – Empresa		or de R\$
2º. Colocado – Empresa		
3°. Colocado – Empresa	·	
()		
ITEM 02		
	. Quantidade -	"Unidade de medida
1º. Colocado – Empresa	, no valo	or de R\$ ;
2º. Colocado – Empresa		,
3º. Colocado – Empresa	·	
( )		
Item 02 –	_, Quantidade	,Unidade de medida
1°. Colocado – Empresa	, no vaio	or de R\$
2°. Colocado – Empresa		
3°. Colocado – Empresa	·	
()		

1. OBJETO:







**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 002/2018, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

#### 2. VIGÊNCIA

- **2.1.** A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3. CONTRATO

**3.1.** Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

#### 4. PREÇOS

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

#### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- **5.1.** A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável
- **5.2.** As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.
- 5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
- **5.4.** Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.
- **5.5.** Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

#### 6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
  - **6.1.1.**quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;







- **6.1.2.** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- **6.1.3.** Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- **6.1.4.** Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;
- **6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **6.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 7. PENALIDADES

- **7.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - 7.1.1. Advertência:
  - **7.1.2.**multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
  - **7.1.3.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - **7.1.4.**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- **7.2.** A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.3.** A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
- **7.4.** As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **7.5.** Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.







- **7.6.** Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# 8. FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- **8.2.** Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- **8.3.** As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

#### 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
  - 9.1.1. Greve geral;
  - 9.1.2. Calamidade pública;
  - 9.1.3. Interrupção dos meios de Transporte;
  - 9.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
  - **9.1.5.**Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)
- **9.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- **9.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10. FORO**

**10.1.** Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Pau dos Ferros/RN.







#### 11. CÓPIAS

- 11.1. Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:
  - 11.1.1. Uma para o Órgão gerenciador;
  - 11.1.2. Uma para a empresa registrada;
  - 11.1.3. Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
  - 11.1.4. Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Encanto, em.....de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL

**EMPRESAS REGISTRADAS** 

**TESTEMUNHAS** 







#### **ANEXO IV**

# MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Encanto, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.760/0001-23, por seu representante legais abaixo firmado, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento do objeto descrito neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão Presencial nº 002/2018, para REGISTRO DE PREÇOS realizada conforme legislação Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 001/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666-93, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para fins de Lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1.A presente Ordem de Fornecimento tem como objeto a Registro de preços aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- **1.2.**Os itens referentes a esta Autorização de Fornecimento estão discriminados anexos a esta peça, com suas respectivas especificações, quantidades e preços.

#### 2. DA ENTREGA:

- **2.1** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de <SEM\_VALOR>, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste obieto.
- **2.2** A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN, Centro, das 7h30min às 13h.
- **2.3** Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

#### 3. DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- 3.1.A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- **3.2.** As certidões de que tratam o item anterior se resumem as mesmas descritas nos itens 9.1.6.3 a 9.1.6.7 do Edital.
- 3.3. Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 9.1 a 9.2 do Edital, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.







**3.4.** Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

#### 4. DO PAGAMENTO:

**4.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

625 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo 624 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo

- 4.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **4.3.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- **4.4.** No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
  - **4.4.1.** de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
- **4.4.2.** de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  - 4.5. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
- **5.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicados, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicam as demais condições deste fornecimento, processando-se na forma do inciso II do Art 15 da Lei 866/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei.







E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Município de Pau dos Ferros/RN, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrente.

EMITIDA EM/
Prefeitura Municipal de Encanto/RN







#### **ANEXO V**

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxxxxxxxx/2017

vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(Pregão Presencial nº 002/2018)

do Norte, nest denominado sim nº aqui denominado de 21 de junho	Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Encanto/RN, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Sr. Atevaldo Nazário da Silva, portadora do RG norm/RN e CPF sob norm							
CLÁUSULA PRI	MEIRA - DO OB	JETO						
	•		gistro de preços e Alimentação Esc		eros alimentícios			
		•	e e atender efica ódigo de Defesa d		dades que deles			
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial MERGEFIELD MODALIDADE N° 002/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.								
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL								
2.1 Pelo fornecione total de R\$descrita:	•	•	CONTRATANTE ), de					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOTAL			

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que







3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal, correndo a despesa nas dotações orçamentárias:

625 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo 624 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo

.

- 3.1.1 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 3.2 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 006/2017, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.
- 3.3 No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:
- 3.3.1 de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24.
- 3.3.2 de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.4 Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de <SEM\_VALOR>, aos cuidados do Gestor de contratos designado pela Portaria n.º 009/2017, gestor esse, que será responsável pelo recebimento deste objeto.
- 4.2 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, situado à Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto RN, Centro, das 7h30min às 13h.
- 4.3 Maiores Informações pelo fone 84 3354-0002 / 0003.

# CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:







- 5.1 A Comissão responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atendem às especificações e condições deste edital, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 5.2 Após o cumprimento de todas as providências que trata os itens 5.1, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento.
- 5.3 Depois de recebida a documentação, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa em até 3 (três) dias úteis.

# CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
- 6.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Compete à Contratada:
- 7.1.1 A Contratada se compromete a fornecer o objeto, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I do edital;
- 7.1.2 O objeto deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.3 Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 7.1.4 A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros:
- 7.1.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;
- 7.1.7 A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber e fiscalizar o padrão de qualidade do objeto fornecido;

# CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;







- 8.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- 8.2 A aplicação da sanção prevista no item 8.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.1.2 e 8.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3 A inexecução do contrato, de que trata o item 8.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
- 8.4 As sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 8 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 8.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 8.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 8.6 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 8.7 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.







#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

,	( )	3	'	
				Encanto/RN, de de 2017.
Prefeito Municip	oal			
Contratada				







#### **ANEXO VI**

# (MODELO) CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 002/2018

(Nome da Empresa), nesi credencia o Sr(a)n prática de quaisquer atos rubricar toda a docum impugnações ou recursos na sessão.	, s relacionados com o entação e as prop	conferindo-lhe Pregão Presen ostas, emitir d	todos os poder ncial nº 002/20 <sup>7</sup> declarações, a	es gerais ne 18, especialn presentar re	cessários à nente os de clamações,
				[inserir	data e local
[inserir nome legível do	representante legal	da ompresa a	do qual	deverá ser	anosta sua
assinatura]	тергезептанте тедаг	ua empresa, a	icima do quai	uevera ser	aposia sua







#### **ANEXO VII**

# (MODELO) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

# Pregão Presencial Nº 002/2018

(Nome da Em representante que o licitante convocatório qualquer fato i	legal, C cumpre do Preg	PF nº . plenan jão Pr	nente as ex resencial n	kigência ° 002/	as e c 2018	os requisi , realizad	tos de h	, DEC abilita	LARC ção p	), sob a revistos	s pen no ins	as da strume	lei, ento
										[ins	erir da	ta e lo	 ocal
[inserir nome assinatura]	legível	do rep	oresentante	e legal	da	empresa,	acima	do qu	d	everá s	er ap	osta	 sua







#### **ANEXO VIII**

# (MODELO) DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

# Pregão Presencial Nº 002/2018

(Nome da	<b>Empresa</b>	), CNP	J/MF N°	(000),	sediada (l	Endere	eço (	Completo),	decla	ara, sob a	as penas	da Lei,
que até a	presente	data in	existem	fatos ii	mpeditivos	s para	sua	habilitaçã	o no	presente	processo	ciente
da obrigat	oriedade d	de decla	arar ocoi	rências	s posterio	es.						

										[iı	nserii	r data e	local
[inserir nome assinatura]	legível	do	representante	legal	da	empresa,	acima	do	qual	deverá	ser	aposta	sua







#### **ANEXO IX**

# (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA.

# Pregão Presencial Nº 002/2018

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

				[inserir	data e local
[inserir nome legível do assinatura]	representante lega	da empresa,	acima do qual	deverá ser	aposta sua